



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO TÉCNICO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO: 2019.03.00024P
INTERESSADO: TANIA APARECIDA DIAS DA SILVA
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
RELATÓRIO: N.º 02/2020

Protocolo nº 470/2020
Data 03/07/2020
Hora 11:02
Leidão dos Santos

BREVE RELATO:

A Sra. **TANIA APARECIDA DIAS DA SILVA**, servidora efetiva no cargo de Agente de Serviço Social, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Educação, 40 horas, Classe "B", Nível "08" requereu desta instituição sua APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, folha n.º 02 dos autos.

A apresentação do Laudo Médico-Pericial – Aposentadoria por Invalidez, o diagnóstico, conforme folhas n.º 30, 31 e 32 dos autos.

Foram juntados aos autos os documentos pessoais do segurado, como segue:

Cópia do RG n.º 16704954 SSP-MT e CPF n.º 600.385.781-15, nas folhas n.º 03 e 04 dos autos.

Conforme o Prontuário de Atendimento Médico-Pericial, conforme folha n.º 30 dos autos, os exames realizados no servidor, e, o laudo médico pericial expresso que o servidor está incapacitada para exercer suas atividades normais de trabalho por motivo de diagnóstico provável de Polineuropatia Periférica secundário a Diabetes Melitos.

O Departamento de Pessoal desta prefeitura, conforme folha n.º 08 dos autos, expediu Certidão da Vida Funcional, comprovando que o servidor ingressou no serviço público municipal em 04/02/2004, no cargo de Agente de Serviço Social, através de concurso público e o Decreto Municipal 009/2004.

Comprova que o vencimento-base do servidor amparado pela Lei Complementar Municipal n.º 052/2013 é de R\$ 2.238,76 (dois mil duzentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos) folha 08 dos autos.

David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT-009201/O-2





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

O tempo de contribuição apresentado é discriminado da seguinte forma:

Neste caso, por se tratar de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, tempo de serviço a partir da posse em 04/02/2004 até a data de calculo em 01/06/2019, é de 5.597 dias líquidos.

Parecer Jurídico Nº. 232/2019, da Agenda Assessoria, Processo 2019.03.00024P nas paginas 24 a 26 do processo em epigrafe.

Em conformidade com Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o Artigo 6-A da Emenda Constitucional nº. 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012 e Artigo 14 da Lei Municipal nº 1.554 de 04 julho de 2005, que rege a previdência do Município de Barra do Bugres/MT, emito o parecer **Favorável**, á concessão do benefício de aposentadoria por invalidez ao servidor Sra. TÂNIA APARECIDA DIAS DA SILVA, dado o preenchimento dos requisitos legais, com proventos proporcionais.

É o Parecer Técnico, **Salvo Melhor Juízo**.

Barra do Bugres, 20 de janeiro de 2020.


DAVID MARQUES DE QUEIROZ
Controlador Interno

David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



2

INDICE DE DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS AO TCE-MT

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

REQUERENTE: TÂNIA APARECIDA DIAS DA SILVA

01	Ofício de Encaminhamento	01
02	Requerimento do Servidor ou Pedido Ex Officio	02
03	Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF)	03 A 04
04	Ato Concessório, contendo a qualificação civil do servidor (RG e CPF), qualificação funcional, período de tempo de contribuição, fundamentação legal da concessão e assinatura da autoridade competente.	05
05	Cópia da Publicação do Ato Concessório, na Imprensa Oficial	06 A 07
06	Histórico funcional atualizado com as designações e dispensas, inclusive com o período de início e termino no exercício de cargo e/ou função de confiança, bem como o último enquadramento.	08 A 12
07	Certidão, ou ato de nomeação, ou admissão do servidor, indicando o Regime Jurídico Inicial.	13
08	Certidão de Contagem de tempo de contribuição emitida pelo órgão ao qual está vinculado o servidor, devendo constar também o tempo de contribuição averbado, quando houver.	14 A 15
09	Certidão Original de tempo de contribuição de outros órgãos previdenciários, inclusive do regime geral de previdência social (INSS), que compre o tempo averbado, para fins de aposentadoria.	16
10	Planilha de Proventos elaborada pela entidade ou órgão concedente.	17
11	Cópia do contracheque ou ficha financeira da última remuneração, indicando a legislação a que se refere.	18 A 19
12	Nas concessões de aposentadoria com base no artigo 40, §3º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 1º da Lei 10.887/2004, deverão ser anexadas às fichas financeiras, desde a competência de julho/94 ou desde o início da contribuição, se posterior aquela competência, que comprovem as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado.	20 A 22
13	Declaração do servidor dando ciência quanto à redução dos proventos	23
14	Manifestação Jurídica acerca da fundamentação legal e composição dos proventos.	24 A 26
15	Declaração de não-acumulação remunerada ilegal de cargo público, assinado pelo servidor.	27
16	Declaração assinada pelo órgão de que o servidor não responde a processo disciplinar.	28
17	No caso de aposentadoria por invalidez, apresentar Laudo Médico Oficial original assinado por junta médica oficial, conforme anexo XLIV, se for o caso.	29 A 33
18	Decisão Judicial quando for o caso.	34
19	Portaria de retificação	35
20	Publicação de Portaria de retificação	36
21	Ofício de Controle Interno	

INDICE DE DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS AO TCE-MT

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

REQUERENTE: TÂNIA APARECIDA DIAS DA SILVA

01	Ofício de Encaminhamento	01
02	Requerimento do Servidor ou Pedido Ex Officio	02
03	Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF)	03 A 04
04	Ato Concessório, contendo a qualificação civil do servidor (RG e CPF), qualificação funcional, período de tempo de contribuição, fundamentação legal da concessão e assinatura da autoridade competente.	05
05	Cópia da Publicação do Ato Concessório, na Imprensa Oficial	06 A 07
06	Histórico funcional atualizado com as designações e dispensas, inclusive com o período de início e término no exercício de cargo e/ou função de confiança, bem como o último enquadramento.	08 A 12
07	Certidão, ou ato de nomeação, ou admissão do servidor, indicando o Regime Jurídico Inicial.	13
08	Certidão de Contagem de tempo de contribuição emitida pelo órgão ao qual está vinculado o servidor, devendo constar também o tempo de contribuição averbado, quando houver.	14 A 15
09	Certidão Original de tempo de contribuição de outros órgãos previdenciários, inclusive do regime geral de previdência social (INSS), que compre o tempo averbado, para fins de aposentadoria.	16
10	Planilha de Proventos elaborada pela entidade ou órgão concedente.	17
11	Cópia do contracheque ou ficha financeira da última remuneração, indicando a legislação a que se refere.	18 A 19
12	Nas concessões de aposentadoria com base no artigo 40, §3º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 1º da Lei 10.887/2004, deverão ser anexadas às fichas financeiras, desde a competência de julho/94 ou desde o início da contribuição, se posterior aquela competência, que comprovem as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado.	20 A 22
13	Declaração do servidor dando ciência quanto à redução dos proventos	23
14	Manifestação Jurídica acerca da fundamentação legal e composição dos proventos.	24 A 26
15	Declaração de não-acumulação remunerada ilegal de cargo público, assinado pelo servidor.	27
16	Declaração assinada pelo órgão de que o servidor não responde a processo disciplinar.	28
17	No caso de aposentadoria por invalidez, apresentar Laudo Médico Oficial original assinado por junta médica oficial, conforme anexo XLIV, se for o caso.	29 A 33
18	Decisão Judicial quando for o caso.	34
19	Ofício do Controle Interno	



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES /MT
BARRA-PREVI**

OFICIO n.º 135/ BARRA-PREVI /2019.

Barra do Bugres /MT, 10 de junho de 2019.

CÓDIGO DE CADASTRO/TCE: 1126333


**PROCEDÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE
BARRA DO BUGRES – BARRA-PREVI**

**INTERESSADA: TANIA APARECIDA DIAS DA SILVA
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, o Processo Administrativo n.º 2019.03.00024P, **Aposentadoria por Invalidez**, da servidora Sra. **Tânia Aparecida Dias da Silva**, para fins de apreciação da legalidade dos atos, nos termos do inciso III, do Art. 47, da Constituição Estadual.

Atenciosamente,


JOSÉ EPIFÂNIO BRAGA
Diretor Executivo do BARRA-PREVI
RG n.º: 091.907 SSP/MT
CPF n.º: 142.190.421-62
Rua Manaus, n.º 115, Cohab São Raimundo

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:

GONÇALO DOMINGOS CAMPOS NETO.

**M.D. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO
GROSSO.**





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES /MT
BARRA-PREVI

REQUERIMENTO

Ao(a) Ilmo(a). Sr(a).

JOSE EPIFANIO BRAGA

M.D. Diretor(a) Executivo(A) do BARRA-PREVI

Eu, TANIA APARECIDA DIAS DA SILVA, CASADO(A), portador(a) do RG n.º 16704954 e do CPF n.º 600.385.781-15, residente e domiciliado(a) a , 722, - BARRA DO BUGRES/MT, servidor(a) EFETIVO, no cargo AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL, lotado(a) no(a) SEC. EDUCAÇÃO (ESC/AGR/CRECHE), devidamente matriculado(a) sob o n.º 100882, venho mui respeitosamente requerer o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, amparado(a) pelo Art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Nestes termos, Peço **DEFERIMENTO**.

BARRA DO BUGRES - MT, 17 de Maio de 2019.

Tania Aparecida Dias da Silva
TANIA APARECIDA DIAS DA SILVA
REQUERENTE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 2899741-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/09/2014

NOME TANIA APARECIDA DIAS DA SILVA

PLACAC JOSÉ GONÇALVES DIAS

TEREZA LAIER DIAS DATA DE NASCIMENTO 16/08/1963

MATRICULAÇÃO SANTO ANDRÉ-SP

COD. DEBARRA C. CASAM. TERM. 8378 LIV. 279 FLS. 28

SANTO ANDRÉ-SP

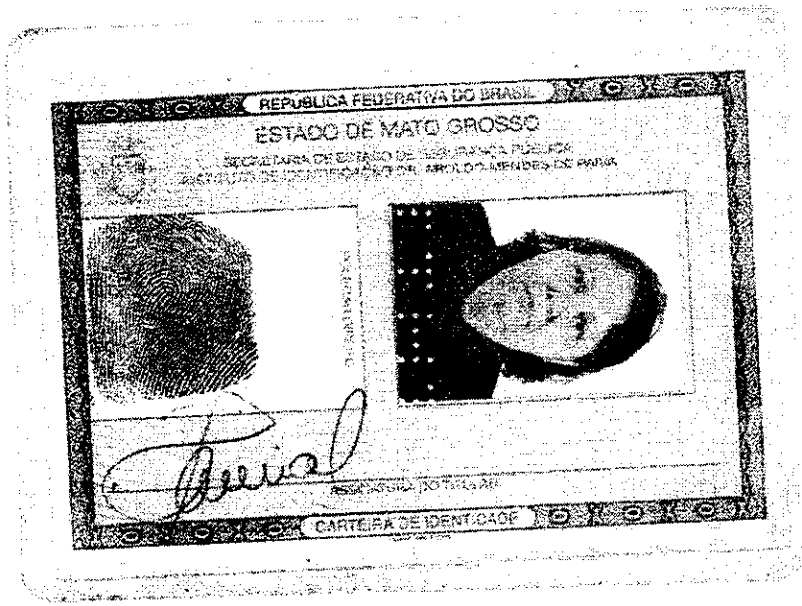
CPF 600.385.781-15

ASSINATURA DO DETETOR

068

LEI Nº 7.115 DE 2006

FL
03
[Signature]



FL
04



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES /MT
BARRA-PREVI

PORTARIA N.º 012/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora Sra. **Tânia Aparecida Dias da Silva.**”

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres/MT – BARRA-PREVI, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no art40, § 1º, inciso I, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 12, I, “a” da Lei Municipal n.º **1.554 de 04 de julho de 2005**, que rege a previdência municipal, lei complementar n.º **052/2013**, que dispõe sobre o Plano de Cargo, Vencimento e Carreira dos servidores municipais e Lei municipal n.º 2.264/2017 de 27/03/2017 que dispõe sobre Revisão Geral dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres/MT da outras providências;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, a Sra. **Tânia Aparecida Dias da Silva**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 289.9741-7 SESP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 600.385.781-15, servidora efetiva no cargo de Agente de Serviço Social - Classe “B”, Nível “08”, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, **contando com 15 (quinze) anos, 04 (meses) e 01 (um) dia de tempo de contribuição**; com proventos proporcionais, e sem direito a paridade, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, n.º 2019.02.00017P, a partir de 01/06/2019 até posterior deliberação.


Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de 01 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

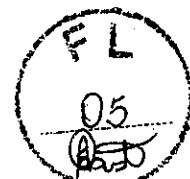
Barra do Bugres/MT, 12 de junho de 2019.

JOSÉ EPIFÂNIO BRAGA
Diretor Executivo do BARRA-PREVI

Homologo:


Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho

Prefeito Municipal



08h00min, restou **DESERTA**. E que no uso de suas atribuições, determina a **3ª PRORROGAÇÃO do certame**, estipulando nova data para a entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas em participar do certame, sendo o dia **08 de julho de 2019, às 08h00min, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. E sendo mantidas as demais disposições editalícias**. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900 no horário de 07h00min as 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do endereço eletrônico licitacao@aripuanam.gov.br.

Aripuanã – MT, 24 de junho de 2019.

Tamara Piran da Silva

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

PORTARIA Nº 073/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do Secretário Municipal de Infra-Estrutura Viação e Obras e estabelece outras providências.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ, Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 11, Inciso V, alínea "a" da Lei Municipal n.º 365 de 06 de agosto de 2010 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº WAGNER MARCOSKI, portador da Carteira de Identidade nº RG. 1387067 0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 949.705.131-04, para ocupar o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Junho de 2019

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 072/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do Secretário Municipal de Infra-Estrutura Viação e Obras e estabelece outras providências.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ, Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 11, Inciso V, alínea "a" da Lei Municipal n.º 365 de 06 de agosto de 2010 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Srº WAGNER MARCOSKI, portador da Carteira de Identidade nº RG. 1387067 0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 949.705.131-04, do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Infra-Estrutura Viação e Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Junho de 2019

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 071/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do Secretário de Saúde e estabelece outras providências.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ, Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 11, Inciso V, alínea "a" da Lei Municipal n.º 365 de 06 de agosto de 2010 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. MAURINDO RIBEIRO DA SILVA portador do Registro Geral nº 247 960 - SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 293.282.681-68, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Junho de 2019.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE CONVÊNIO CONVÊNIO MUNICIPAL (SUBVENÇÃO SOCIAL) 003/2019

Concedente: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ: 03.507.522/0001-72.

Conveniente: ASSOCIAÇÕES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS MONTE ALEGRE – COMUNIDADE PA CABAÇAS, CNPJ nº - 11.208.736/0001-76.

Lei Municipal: Nº 2371/2019, de 20 de Maio de 2019.

Objeto: Convênio Execução de Transporte dos Moradores, com necessidade de Atendimento Médico, da Comunidade PA Cabaças, até a sede do Município de Barra do Bugres/MT, para atendimento no Hospital Municipal ou **Unidade de Saúde Adequada**.

Valor total: R\$ 29.664,00 (Vinte e Nove Mil e Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais)

Valor da Concedente: R\$ 27.200,00, (Vinte e Sete Mil e Duzentos Reais)

Contrapartida Financeira: R\$ 2.464,00 - (Dois Mil e Quatrocentos e Sessenta Quatro Reais)

Dotação Orçamentária: 09.00200.10.122.6080.094- 33.50.43.00.00.

Data: 03.06.2019 Prazo de Vigência: 30.12.2019.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES PORTARIA Nº012/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora Sra. **Tânia Aparecida Dias da Silva**."

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres/MT – BARRA-PREVI, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuidos no art40, § 1º, inciso I, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 12, I, "a" da Lei Municipal n.º 1.554 de 04 de julho de 2005, que rege a previdência municipal, lei complementar nº 052/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargo, Vencimento e Carreira dos servidores municipais e Lei municipal nº 2.264/2017 de 27/03/2017 que dispõe sobre Revisão Geral dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres/MT da outras providências;

Resolve:



Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, a Sra. **Tânia Aparecida Dias da Silva**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 289.9741-7 SESP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 600.385.781-15, servidora efetiva no cargo de Agente de Serviço Social - Classe "B", Nível "08", lotada na Secretaria de Educação e Cultura, **contando com 15 (quinze) anos, 04 (meses) e 01 (um) dia de tempo de contribuição**; com proventos proporcionais, e sem direito a paridade, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, n.º 2019.02.00017P, a partir de 01/06/2019 até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de 01 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Bugres/MT, 12 de junho de 2019.

JOSÉ EPIFANIO BRAGA

Diretor Executivo do BARRA-PREVI

Homologo

Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE CONVÊNIO CONVÊNIO MUNICIPAL (SUBVENÇÃO SOCIAL) 004/2019

Concedente: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ: 03.507.522/0001-72.

Conveniente: ASSOCIAÇÃO CASA DA SOPA DE BARRA DO BUGRES/MT, CNPJ: n.º 97.370.087/0001-97.

Lei Municipal: Nº 2370/2019, de 16 de Maio de 2019.

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio para pagamento de contas de energia elétrica da Associação Casa da Sopa.

Valor total: R\$ 3.712,50 (Três Mil Setecentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos)

Valor da Concedente: R\$ 3.712,50 (Três Mil Setecentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos) **Dotação Orçamentária: 09.00200.10.122.6080.094-33.50.43.00.00.**

Data: 03.06.2019 Prazo de Vigência: 30.12.2019.

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 2.375/2019

LEI MUNICIPAL Nº 2.375/2019

Que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção ao Centro Social Santa Cruz – Lar São Vicente de Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

Art.1º -Fica o Poder Executivo Municipal de Barra do Bugres autorizado a conceder subvenção social a Associação abaixo relacionada:

ENTIDADE	CNPJ	VALOR
Centro Social Santa Cruz – Lar São Vicente de Paulo	01.363.167/0001-80	91.000,00
TOTAL		91.000,00

Art. 2º – O valor do recurso financeiro a ser repassado, é de **R\$ 91.000,00** (noventa e um mil reais), que será dividido em 07 (oito) parcelas mensais de **R\$ 13.000,00** (treze mil reais), pagas diretamente à beneficiária, con-

forme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho, e na forma de convênio a ser celebrado entre as partes.

Art. 3º - Os recursos financeiros que dispõe a presente Lei será destinado para o pagamento do salário mensal de profissionais que compõem a equipe técnica, que prestam atendimento aos idosos, conforme cronograma de execução das metas, constante do Plano de Trabalho.

Art. 4º - Para atender as despesas de que trata esta Lei serão utilizados recursos provenientes de dotação orçamentária do exercício financeiro de 2019, conforme orçamento vigente.

Art.5º - A Associação favorecida por esta Lei deverá apresentar o Plano de Trabalho, onde se evidencie a aplicação dos recursos recebidos, até o recebimento da primeira parcela.

Art. 6º - Para celebração e prestação de contas de convênio a conveniente deverá obedecer além do disposto nesta lei o que concerne a legislação Municipal, Estadual e Federal para o assunto em pauta, especialmente apresentar as certidões que comprovem a regularidade fiscal.

Art. 7º - A Associação favorecida por esta lei deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela.

§ 1º - A Prestação de Contas, dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias, nos prazos previstos, instruídas com os seguintes documentos:

- I - Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
- II – Anexos, previstos na lei municipal 1.970/2011;
- III - Fotocópias dos documentos suportes de despesa;
- IV - Devolução de saldo devedor, se houver.

§ 2º - A Prestação de Contas e demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 8º - Aplica-se a esta Lei e ao subvencionado, no que couber, as regras da Lei 1.970/2011.

Art. 9º – O Auxílio financeiro de que trata esta lei terá vigência até o dia 31/12/2019.

Art.10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2019.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº. 161/2019 - DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DAS FÉRIAS DA SENHORA SUSANA CORDEIRO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dispõe sobre o DEFERIMENTO DAS FÉRIAS da senhora **SUSANA CORDEIRO PEREIRA**, e dá outras providências.

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 109, inciso V;

RESOLVE:

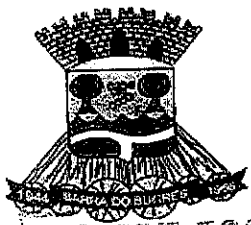
Art.1º Fica deferido as férias da servidora, **SUSANA CORDEIRO PEREIRA**, lotada como **PRESENTE CONSELHO TUTELAR DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT**, sendo está entre os dias 25/06/2019 a 25/07/2019.

2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia, 24 de junho de 2019.

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

03.507.522/0001-72

Prefeitura Municipal de
Barra do Bugres

Praça Angelo Masson, 1000
Centro

CERTIDÃO

Certifico que, pesquisando os arquivos existentes neste Departamento de Recursos Humanos, foi encontrado o que segue sobre a Sra. **TÂNIA APARECIDA DIAS DA SILVA**, brasileira, casada, residente e domiciliada neste município, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 16.704.954 SSP/MT, C.P.F. Nº 600.385.781-15 e PIS/PASEP Nº 1.085.377.859-8 lotada na Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Prestou Concurso Público Municipal em 31/08/2003, sendo aprovada e nomeada através do Decreto Municipal Nº 009/2004, de 04/02/2004, onde tomou posse em 04/02/2004, no cargo de **Agente de Serviço Social**, 40 Hs/Semanais Nível 02, Referencia 01, de Matrícula Funcional Nº 00784 e que na data atual, a mesma é **efetiva** no Cargo de **Agente de Serviço Social**, 40 Hs/Semanais Nível 08, Classe B, conforme a Lei Complementar Nº 055/2013, e de acordo com o cargo e enquadramento acima mencionado, atualmente o salário base é de **R\$ 2.238,76** = (Dois Mil Duzentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos).

Certifico ainda, que até a data de instituição do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres, esta municipalidade não recolheu os devidos encargos ao Instituto Previdenciário, e que após o levantamento e confissão da dívida junto ao INSS, os funcionários que não foram recolhidos encargos na época, foram incluídos no montante da dívida confessada, e transformados em Parcelamento Administrativo, e que na data atual esta municipalidade está **adimplente** com os Parcelamentos Administrativos, junto ao I.N.S.S. - Instituto Nacional do Seguro Social.

A partir de 07/04/1994 através da Lei Municipal Nº 960/94, foi instituído o Barra Previ - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres, passando o Recolhimento ao Regime Próprio de Previdência Municipal – Barra Previ, até a presente data.

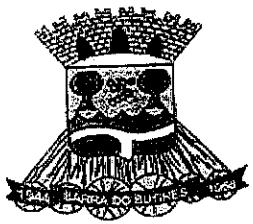
Certificamos ainda, que a servidora não teve nenhum registro suspensões no período de admissão até a data atual, porém a mesma teve o registro de 01

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78.390-000
Email: pessoal@barradobugres.mt.gov.br Fone: (65)3361-1921/1922



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES
NÃO VAMOS SÓ TEMPO

08



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

(uma) falta injustificada sendo esta no mês de maio, de 2014 conforme sistema de ponto eletrônico no relatório anexo a está e é filiada ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Bugres – SISPUMBB..

E, por ser a expressão da Verdade, firmo que as informações foram prestadas com base em documentações constantes dos Registros deste órgão, e se encontram à disposição do INSS para consulta.

Barra do Bugres-MT, 27 de Maio de 2019.

03.507.522/0001-72

Prefeitura Municipal de
Barra do Bugres

Praça Angelo Masson, 1000
Centro

CEP 78.390-000 - Barra do Bugres - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

Antonia C. da Silva
Antonia Cassiano da Silva
Escriturária



Praça Ângelo Masson, n.º 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78.390-000
Email: peessoaal@barradobugres.mt.gov.br Fone: (65)3361-1921/1922

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

MATO GROSSO

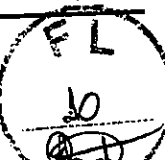
Tipo da Folha: Todas as Folhas

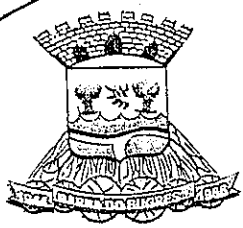
Relatório de Ganho e Desconto

Referência: 2019/01

Data.: 27/05/2019
Hora.: 10:16:43
Página.: 1

Ordem	Código	Nome Funcionário	Cód. Cargo	Cód Histórico		Quant.	Valor
Período: 2014/05						1,00	49,05
1	784	TANIA APARECIDA DIAS DA SILVA	5 AGENTE SERVICO SOCIAL	108 FALTAS	Total da Competência:	1,00	49,05
					Total Geral:	1,00	49,05





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 009/2004

Que dispõe sobre nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

ARNALDO LUIZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

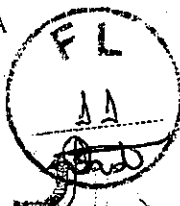
CONSIDERANDO, o resultado do Concurso Público Municipal, realizado de acordo com o Decreto N.º 047/2003 de Regulamentação do Concurso, e Homologado pelo Decreto N.º 068/2003 de 25 de setembro de 2003.

D/E/C/R/E/T/A:

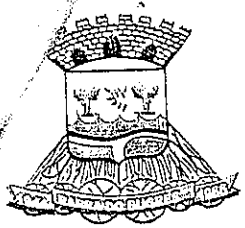
Art. 1º- Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, para exercerem os cargos de Provimento Efetivo, conforme discriminação a seguir:

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	NÍVEL	REFERÊNCIA
• JOSÉ TEIXEIRA FILHO	06	01
• ELLEN CRISTINA OENNING ROMERO	06	01
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NÍVEL	REFERÊNCIA
• ALEXANDRA ESTÁQUIO SILVA	04	01
AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	NÍVEL	REFERÊNCIA
• CACIANO DANIEL DA GUIA	01	01
• VALDECIR FAUSTINO DA SILVA	01	01
• ADINALDO DE OLIVEIRA	01	01
• ANIBAL CANDIDO LOPES	01	01
• ROBSON DA SILVA SOUZA	01	01
• MARCOS ROBERTO SILVA FERREIRA	01	01
• FÁBIO JAMIL DE ARRUDA ALMEIDA	01	01
• JOEL RICARTE DE BRITO	01	01
• JOEL ANDRÉ DE ALMEIDA	01	01
• NEY DE OLIVEIRA JORTE	01	01
• PAULO HENRIQUE OLIVEIRA MAGALHÃES	01	01
• LUCIANO OENNING DIAS	01	01
• ADÃO MANOEL DA COSTA	01	01
AGENTE DE SERVIÇOS SOCIAL	NÍVEL	REFERÊNCIA
• TANIA APARECIDA DIAS DA SILVA	02	01
• MIQUELINA SILVA COSTA	02	01
• ARISTIMAR ROBERTA DE OLIVEIRA	02	01
• ENEIDA MARIA DE OLIVEIRA	02	01
• GENI DE SOUZA ASSIS	02	01
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	NÍVEL	REFERÊNCIA
• GEVÂNIO MIRANDA SILVA	03	01

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO BUGRE



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

COZINHEIRO

- IVANY MARTINS DE SOUZA
- OTALINA DOS ANJOS VELASCO CRISPIM
- DELOCI ADELIA DA SILVA EHLE

INSPETOR DE ALUNOS

- FRANCISCO NEUDIVAN DO CARMO FILHO
- BRAZ VEREDIANO DA COSTA

INSPETORA DE ALUNOS

- VERA HELENA DE ARRUDA JOSETTI

MONITOR DE INFORMÁTICA

- RODNEY GASPAS PEREIRA

NÍVEL

02

02

02

NÍVEL

05

05

NÍVEL

05

NÍVEL

04

REFERÊNCIA

01

01

01

REFERÊNCIA

01

01

REFERÊNCIA

01

REFERÊNCIA

01

Art.2º - A validade das nomeações de que trata o presente Decreto, fica condicionado a não infringência do Artigo 195, Parágrafo Único da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como a fiel observância do Decreto 068/2003, que homologou o resultado do concurso.

Art.3º - Os candidatos nomeados por este Decreto deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal para tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, apresentando os documentos pessoais e necessários exigidos, para exercício do cargo.

Parágrafo Único - Será considerado desistente e exonerado os candidatos nomeados por este Decreto que não comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse do cargo.

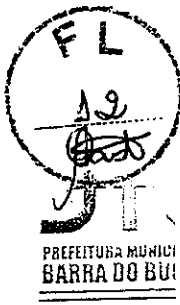
Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2004.

Arnaldo Luiz Pereira
ARNALDO LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

José Teixeira de Araújo
JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO
Sec. Mun. Adm. e Finanças





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

Secretaria da Administração e Finanças

TERMO DE POSSE

Aos **04 (Quatro)** Dias do Mês de **Fevereiro** de **2004**, às 08:00 horas, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, situada à Praça Ângelo Masson, 1.000, neste município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, na presença do Prefeito Municipal, Sr. Arnaldo Luiz Pereira, toma posse do Cargo de **AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL**, Nível **02**, Referencia **01**, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, o(a) Sr.(a) **TANIA APARECIDA DIAS DA SILVA**, nomeado(a) conforme o Decreto Municipal N.º **009/2004**, de **04** de **Fevereiro** de **2004**, comprometendo bem desempenhar os seus deveres funcionais.

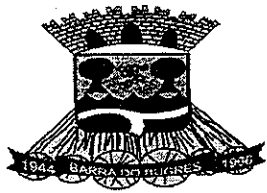
A investidura no Cargo, fica consignado no presente Termo de Posse e nada mais havendo o que constar, eu Ataíde Alves de Oliveira, lavrei este Termo de Posse, que deverá ser assinado pelo compromissado(a) e pela autoridade competente.

Barra do Bugres-MT, 04 de Fevereiro de 2004.



COMPROMISSADO(A)


ARNALDO LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PREVI

CERTIDÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA E/OU PENSÃO

I - DADOS PESSOAIS:

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT		CNPJ: 03.507.522/0001-72		
NOME DA SERVIDORA: TANIA APRECIDA DIAS DA SILVA		DATA DA POSSE: 04/02/2004	ATO DE POSSE N.º: TERMO DE POSSE	
CARGO ATUAL: AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL	CLASSE: B	NÍVEL: 08	PADRAO: -	REFERÊNCIA: -
LOTACÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			DATA DO CÁLCULO: 01/06/2019	
REGRA: Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC 41/2003 c/c art. 12, I, da lei nº 1554, de 04 de Julho de 2005				

II – TEMPO NO CARGO ATUAL (a partir da data da posse) (+):

Período	Órgão	Tempo
04/02/2004 a 01/06/2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT	15 Anos, 04 Meses e 02 dias.
Dias Líquidos: 5.597		

III – TEMPO SEM CONTRIBUIÇÃO NO CARGO:

Período	Motivo	Tempo
01/05/2014	FALTA INJUSTIFICADA	- 01
Dias Líquidos: (-01)		

IV – TEMPO FORA DA FUNÇÃO DE MAGISTERIO:

Período	Motivo	Tempo
Dias Líquidos		

V – TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ENQUANTO AFASTADO:

Período	Motivo	Tempo
Dias Líquidos		

VI – OUTROS TEMPOS (tempo fictício contado sem contribuição)

Período	Órgão	Tempo
Dias Líquidos		

VII – TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO RGPS (+):

Período	Órgão	Tempo
Dias Líquidos:		

VIII – TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO RPPS (+):

Período	Órgão	Tempo





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PREVI

Dias Líquidos:	
TOTAL: 5.596 dias, correspondendo há 15 Anos, 04 Meses e 01 dia.	
Emitida Por:	De Acordo:
Data: __/__/__	Data: __/__/__

Andreas S. Costro
Resp. Depto. Recursos Humanos
Diretora de Recursos Humanos
Portaria nº 014/2017

José Epifanio Braga
Diretor Executivo de BARRA-PREVI
Diretor Exec. Barra do Bugres
Portaria nº 129/2018
19/06/2018

FL
15
Costro

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT.

JUSTIFICATIVA PARA O NÃO ENVIO DOS DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

JUNHO DE 2019

SERVIDORA: TANIA APARECIDA DIAS DA SILVA - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Nº DO ITEM	DOCUMENTO/INFORMAÇÃO AUSENTE	MOTIVO DA AUSÊNCIA
09	Certidão Original de tempo de contribuição de outros órgãos previdenciários, inclusive do regime geral de previdência social INSS, que compre o tempo averbado, para fins de aposentadoria.	NÃO É O CASO

Barra do Bugres/MT, 10 de junho de 2019.


José Epifanio Braga

Diretor Executivo do BARRA-PREVI



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES /MT
BARRA-PREVI

Processo: 2019.03.00024P 01/06/2019
Segurado: TANIA APARECIDA DIAS DA SILVA
Cargo: AGENTE DE SERVICIO Nível: 08 Classe: B Padrão:
SOCIAL
Matrícula: 100882
Órgão de Origem: SEC. EDUCAÇÃO (ESC/AGR/CRECHE)
Assunto: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
Regra: Aposentadoria por Invalidez - Redação EC 41/2003
Fundamentação Legal: Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC 41/2003 c/c art. 12, I, da lei nº 1554, de 04 de Julho de 2005.

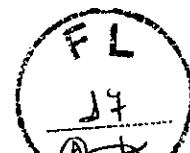
Guia Financeira/Planilha de Cálculo de Proventos - Apuração do Provento

Fundamentação Legal de atualização das rem. de contribuição: Artigo 1º, §1º da Lei n. 10.887/2004 c/c Artigo 29-B da Lei n. 8.213/91

Remuneração do Servidor no Cargo Efetivo			
Composição	Lei	Percentual	Valor
SALÁRIO BASE	LEI COMPLEMENTAR 049 DE 13/05/2011 - TABELA DE VENCIMENTOS GERAIS		2.238,76
Total			2.238,76
Apuração do Cálculo			
Título			Valor
Valor Médio Apurado			(221643,48 / 147) = 1.507,78
Remuneração do Servidor no Cargo Efetivo			2238,76
Valor Base para Cálculo do Benefício			1507,78
Proventos Proporcionais			
$(1507,78 / 10950) * 5596 = 770,55$			
Complemento de Proventos (Art. 201, § 2º da CF) --> 227,45			
Tempo de Contribuição			5596 (15 Anos, 4 Meses e 1 Dias)
Valor do Provento Apurado			770,55
Complemento Constitucional			227,45
Valor do Provento			998,00
Observações:			

Documento elaborado por:

Em / /





CNPJ: 03.507.522/0001-72
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO
 Folha Mensal
 2019/05

CÓDIGO 000784 NOME DO FUNCIONÁRIO TANIA APARECIDA DIAS DA SILVA
 C.B.O. EMP. 371410 001 DEPTO 0004 SETOR 04000 FL.
 CPF: 600.385.781-15 Data Admissão: 04/02/2004 AGENTE SERVICO SOCIAL
 LOCAL: UAB

CÓD.	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	DESCONTOS	
1	HORAS NORMAIS	173,33	1.940,26		
140	AUXILIO DOENCA BPREVI	4,00	298,50		
105	CONSIGNACAO1 CEF	0,00		563,24	
112	UNIMED	0,00		629,29	
125	CONTR.SISPUMBB	0,00		22,39	
	I.R.R.F.	7,50		6,64	
	B. PREVI	11,00		246,26	
AFASTAMENTO TEMPORÁRIO POR MOTIVO DE DOENÇA, POR PERÍODO SUPERIOR A 15 DIAS de 01/06/2018 à 04/05/2019			TOTAL DE VENCIMENTOS	TOTAL DE DESCONTOS	
			2.238,76	1.467,82	
			VALOR LÍQUIDO →	770,94	
SALÁRIO BASE	SAL. CONTR. B. PREVI	BASE CÁLC. F.G.T.S	F.G.T.S. DO MÊS	BASE DE CÁLC. IRRF	FAIXA IRRF
2.238,76	246,26	0,00	0,00	1.992,50	2

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA

DATA

FL
18



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RELAÇÃO DE SALÁRIO.

FUNCIONÁRIO: TANIA APARECIDA DIAS DA SILVA.

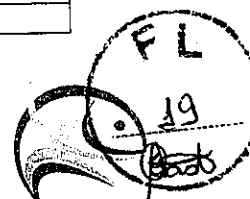
CARGO: AGENTE SERVIÇO SOCIAL, NÍVEL 08 - CLASSE B.

ADMISSÃO: 04/02/2004.

MÊS	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
JAN	0,00	0,00	0,00	0,00	305,22	460,05	484,10	540,71
FEV	0,00	0,00	0,00	246,80	305,22	460,05	493,79	540,71
MAR	0,00	0,00	0,00	274,22	305,22	460,05	493,79	540,71
ABR	0,00	0,00	0,00	274,22	305,22	460,05	493,79	540,71
MAI	0,00	0,00	0,00	274,22	305,22	460,05	540,71	573,15
JUN	0,00	0,00	0,00	305,22	305,22	460,05	540,71	573,15
JUL	0,00	0,00	0,00	305,22	305,22	460,05	540,71	573,15
AGO	0,00	0,00	0,00	584,95	305,22	460,05	540,71	573,15
SET	0,00	0,00	0,00	305,22	460,05	460,05	540,71	573,15
OUT	0,00	0,00	0,00	305,22	460,05	484,10	540,71	573,15
NOV	0,00	0,00	0,00	305,22	460,05	484,10	540,71	573,15
DEZ	0,00	0,00	0,00	305,22	460,05	484,10	540,71	573,15

MÊS	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
JAN	573,15	628,22	662,76	718,75	754,39	1.471,61	1.565,65	1.506,61
FEV	584,39	628,22	675,51	718,75	775,74	1.471,60	1.608,73	1.506,61
MAR	584,39	628,22	675,51	718,75	827,17	1.471,61	1.608,73	1.642,20
ABR	584,39	628,22	675,51	718,75	827,17	1.471,61	1.608,73	1.642,20
MAI	628,22	662,76	718,75	754,39	827,17	1.453,91	1.732,60	1.642,20
JUN	628,22	662,76	718,75	754,39	827,17	1.565,65	1.732,60	1.642,20
JUL	628,22	662,76	718,75	754,39	1.471,61	1.565,65	1.732,60	1.642,20
AGO	628,22	662,76	718,75	754,39	1.471,61	1.565,65	1.732,60	1.642,20
SET	628,22	662,76	718,75	754,39	1.471,61	1.565,65	1.732,60	1.642,20
OUT	628,22	662,76	718,75	754,39	1.471,61	1.565,65	1.506,61	1.642,20
NOV	628,22	662,76	718,75	754,39	1.471,61	1.565,65	1.506,61	1.642,20
DEZ	628,22	662,76	718,75	754,39	1.471,61	1.565,65	1.506,61	1.642,20

MÊS	2017	2018	2019					
JAN	1.642,20	1.797,14	2.109,49					
FEV	1.686,19	1.797,14	2.164,52					
MAR	1.797,14	1.834,34	2.238,76					
ABR	1.797,14	1.834,34	2.238,76					
MAI	1.797,14	1.834,34	2.238,76					
JUN	1.797,14	1.834,34	0,00					
JUL	1.797,14	1.834,34	0,00					
AGO	1.797,14	1.834,34	0,00					
SET	1.797,14	1.834,34	0,00					
OUT	1.797,14	1.834,34	0,00					
NOV	1.797,14	2.109,49	0,00					
DEZ	1.797,14	2.109,49	0,00					





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES /MT
BARRA-PREVI

Processo: 2019.03.00024P

Data Calculo: 01/06/2019

Segurado: TANTIA APARECIDA DIAS DA SILVA

Cargo: AGENTE DE SERVICIO SOCIAL Nível: 08 Classe: B Padrão:

Matrícula: 100882

Órgão de Origem: SEC. EDUCAÇÃO (ESC/AGR/CRECHE)

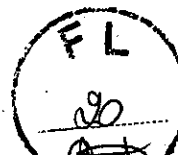
Assunto: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Regra: Aposentadoria por Invalidez - Redação EC 41/2003

Fundamentação Legal: Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC 41/2003 c/c art. 12, I, da lei nº 1554, de 04 de Julho de 2005.

Lista das Remunerações

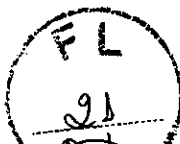
Qtde	Comp.	Remun.	Fator Atualiz.	Remun. Atualiz.	Qtde	Comp.	Remun.	Fator Atualiz.	Remun. Atualiz.	Qtde	Comp.	Remun.	Fator Atualiz.	Remun. Atualiz.
1	5/2019	2.238,76	1,001500	2.242,12	48	6/2015	1.732,60	1,210200	2.096,79	95	7/2011	718,75	1,562452	1.123,01
2	4/2019	2.238,76	1,007509	2.255,57	49	5/2015	1.732,60	1,222180	2.117,55	96	6/2011	718,75	1,565890	1.125,48
3	3/2019	2.238,76	1,015267	2.272,94	50	4/2015	1.608,73	1,230857	1.980,12	97	5/2011	718,75	1,574814	1.131,90
4	2/2019	2.164,52	1,020750	2.209,43	51	3/2015	1.608,73	1,249442	2.010,01	98	4/2011	675,51	1,586156	1.071,46
5	1/2019	2.109,49	1,024423	2.161,01	52	2/2015	1.608,73	1,263937	2.033,33	99	3/2011	675,51	1,596624	1.078,54
6	12/2018	2.109,49	1,025857	2.164,04	53	1/2015	1.565,65	1,282640	2.008,17	100	2/2011	675,51	1,605245	1.084,36
7	11/2018	2.109,49	1,023294	2.159,63	54	12/2014	1.565,65	1,290594	2.020,62	101	1/2011	662,76	1,620334	1.073,89
8	10/2018	1.834,34	1,027386	1.884,58	55	11/2014	1.565,65	1,297435	2.031,33	102	12/2010	662,76	1,630055	1.080,34
9	9/2018	1.834,34	1,030467	1.890,23	56	10/2014	1.565,65	1,302367	2.039,05	103	11/2010	662,76	1,646844	1.091,46
10	8/2018	1.834,34	1,030467	1.890,23	57	9/2014	1.565,65	1,308746	2.049,04	104	10/2010	662,76	1,661999	1.101,51
11	7/2018	1.834,34	1,033045	1.894,96	58	8/2014	1.565,65	1,311102	2.052,73	105	9/2010	662,76	1,670972	1.107,45
12	6/2018	1.834,34	1,047818	1.922,05	59	7/2014	1.565,65	1,312805	2.055,39	106	8/2010	662,76	1,689802	1.106,68
13	5/2018	1.834,34	1,052323	1.930,32	60	6/2014	1.565,65	1,316217	2.060,74	107	7/2010	662,76	1,686632	1.105,90
14	4/2018	1.834,34	1,054534	1.934,37	61	5/2014	1.453,91	1,324116	1.925,15	108	6/2010	662,76	1,66797	1.104,69
15	3/2018	1.834,34	1,055271	1.935,73	62	4/2014	1.471,61	1,334446	1.963,78	109	5/2010	662,76	1,673954	1.109,44
16	2/2018	1.797,14	1,057171	1.899,88	63	3/2014	1.471,61	1,345388	1.979,89	110	4/2010	628,22	1,686185	1.059,30
17	1/2018	1.797,14	1,059602	1.904,25	64	2/2014	1.471,60	1,353999	1.992,54	111	3/2010	628,22	1,698155	1.066,82
18	12/2017	1.797,14	1,062358	1.909,21	65	1/2014	1.471,61	1,362529	2.005,11	112	2/2010	628,22	1,710043	1.074,28
19	11/2017	1.797,14	1,064270	1.912,64	66	12/2013	1.471,61	1,372340	2.019,55	113	1/2010	628,22	1,725090	1.083,74
20	10/2017	1.797,14	1,068208	1.919,72	67	11/2013	1.471,61	1,379751	2.030,46	114	12/2009	628,22	1,729234	1.086,34
21	9/2017	1.797,14	1,067993	1.919,33	68	10/2013	1.471,61	1,388165	2.042,84	115	11/2009	628,22	1,735629	1.090,36
22	8/2017	1.797,14	1,067673	1.918,76	69	9/2013	1.471,61	1,391914	2.048,35	116	10/2009	628,22	1,739797	1.092,98
23	7/2017	1.797,14	1,069488	1.922,02	70	8/2013	1.471,61	1,394142	2.051,63	117	9/2009	628,22	1,742581	1.094,72
24	6/2017	1.797,14	1,066278	1.916,25	71	7/2013	1.471,61	1,392330	2.048,97	118	8/2009	628,22	1,743974	1.095,60
25	5/2017	1.797,14	1,070119	1.923,15	72	6/2013	827,17	1,398226	1.154,92	119	7/2009	628,22	1,747985	1.098,12
26	4/2017	1.797,14	1,070977	1.924,70	73	5/2013	827,17	1,401114	1.158,96	120	6/2009	628,22	1,755328	1.102,73
27	3/2017	1.797,14	1,074400	1.930,85	74	4/2013	827,17	1,409381	1.165,80	121	5/2009	628,22	1,765860	1.109,35
28	2/2017	1.686,19	1,076980	1.815,99	75	3/2013	827,17	1,417839	1.172,79	122	4/2009	584,39	1,775570	1.037,63
29	1/2017	1.642,20	1,081504	1.776,05	76	2/2013	775,74	1,425210	1.105,59	123	3/2009	584,39	1,779122	1.039,70
30	12/2016	1.642,20	1,083018	1.778,53	77	1/2013	754,39	1,438322	1.085,06	124	2/2009	584,39	1,784639	1.042,93
31	11/2016	1.642,20	1,083775	1.779,78	78	12/2012	754,39	1,448964	1.093,08	125	1/2009	573,15	1,796062	1.029,41
32	10/2016	1.642,20	1,085618	1.782,80	79	11/2012	754,39	1,456789	1.098,99	126	12/2008	573,15	1,801266	1.032,40
33	9/2016	1.642,20	1,086488	1.784,23	80	10/2012	754,39	1,467133	1.106,79	127	11/2008	573,15	1,808113	1.036,32
34	8/2016	1.642,20	1,089853	1.789,76	81	9/2012	754,39	1,476375	1.113,76	128	10/2008	573,15	1,817153	1.041,50
35	7/2016	1.642,20	1,096829	1.801,21	82	8/2012	754,39	1,483022	1.118,78	129	9/2008	573,15	1,819878	1.043,06
36	6/2016	1.642,20	1,101986	1.809,68	83	7/2012	754,39	1,489397	1.123,59	130	8/2008	573,15	1,823700	1.045,25
37	5/2016	1.642,20	1,112785	1.827,42	84	6/2012	754,39	1,493272	1.126,51	131	7/2008	573,15	1,834279	1.051,32
38	4/2016	1.642,20	1,119906	1.839,11	85	5/2012	754,39	1,501482	1.132,70	132	6/2008	573,15	1,850971	1.060,88
39	3/2016	1.642,20	1,124834	1.847,20	86	4/2012	718,75	1,511089	1.086,10	133	5/2008	573,15	1,868739	1.071,07
40	2/2016	1.506,61	1,135520	1.710,79	87	3/2012	718,75	1,513812	1.088,05	134	4/2008	540,71	1,880699	1.016,91
41	1/2016	1.506,61	1,152666	1.736,52	88	2/2012	718,75	1,519715	1.092,30	135	3/2008	540,71	1,890291	1.022,10
42	12/2015	1.506,61	1,163039	1.752,25	89	1/2012	718,75	1,527469	1.097,87	136	2/2008	540,71	1,899930	1.027,31
43	11/2015	1.506,61	1,175950	1.771,70	90	12/2011	718,75	1,535254	1.103,46	137	1/2008	540,71	1,913040	1.034,40
44	10/2015	1.506,61	1,185004	1.785,34	91	11/2011	718,75	1,544007	1.109,76	138	12/2007	540,71	1,931597	1.044,43
45	9/2015	1.732,60	1,191047	2.063,61	92	10/2011	718,75	1,548946	1.113,30	139	11/2007	540,71	1,939906	1.048,93
46	8/2015	1.732,60	1,194027	2.068,77	93	9/2011	718,75	1,555917	1.118,32	140	10/2007	540,71	1,945723	1.052,07
47	7/2015	1.732,60	1,200951	2.080,77	94	8/2011	718,75	1,562452	1.123,01	141	9/2007	540,71	1,950585	1.054,70





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES /MT
BARRA-PREVI

Qtde	Comp.	Remun.	Fator Atualiz.	Remun. Atualiz.
142	8/2007	540,71	1,962096	1.060,92
143	7/2007	540,71	1,968374	1.064,32
144	6/2007	540,71	1,974475	1.067,62
145	5/2007	540,71	1,979611	1.070,40
146	4/2007	493,79	1,984756	998,00
147	3/2007	493,79	1,993490	998,00
148	2/2007	493,79	2,001862	998,00
149	1/2007	484,10	2,011669	998,00
150	12/2006	484,10	2,024143	998,00
151	11/2006	484,10	2,032645	998,00
152	10/2006	484,10	2,041386	998,00
153	9/2006	460,05	2,044650	998,00
154	8/2006	460,05	2,044243	998,00
155	7/2006	460,05	2,046490	998,00
156	6/2006	460,05	2,045061	998,00
157	5/2006	460,05	2,047719	998,00
158	4/2006	460,05	2,050175	998,00
159	3/2006	460,05	2,055710	998,00
160	2/2006	460,05	2,060438	998,00
161	1/2006	460,05	2,068269	998,00
162	12/2005	460,05	2,076538	998,00
163	11/2005	460,05	2,087754	998,00
164	10/2005	460,05	2,099864	998,00
165	9/2005	460,05	2,103013	998,00
166	8/2005	305,22	2,103013	998,00
167	7/2005	305,22	2,103643	998,00
168	6/2005	305,22	2,101330	998,00
169	5/2005	305,22	2,116039	998,00
170	4/2005	305,22	2,135292	998,00
171	3/2005	305,22	2,150883	998,00
172	2/2005	305,22	2,160346	998,00
173	1/2005	305,22	2,172660	998,00
174	12/2004	305,22	2,191347	998,00
175	11/2004	305,22	2,200992	998,00
176	10/2004	305,22	2,204732	998,00
177	9/2004	305,22	2,208477	998,00
178	8/2004	584,95	2,219520	1.298,31
179	7/2004	305,22	2,235725	998,00
180	6/2004	305,22	2,246899	998,00
181	5/2004	274,22	2,255888	998,00
182	4/2004	274,22	2,265139	998,00
183	3/2004	274,22	2,278048	998,00
184	2/2004	246,80	2,286933	998,00
Total:				258.569,48



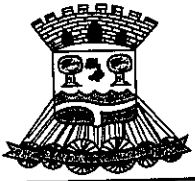


ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES /MT
BARRA-PREVI

Lista das 80% Maiores Remunerações

Ord.	Comp.	Remun.	Fator Atualiz.	Remun. Atualiz.	Ord.	Comp.	Remun.	Fator Atualiz.	Remun. Atualiz.	Ord.	Comp.	Remun.	Fator Atualiz.	Remun. Atualiz.
1	3/2019	2.238,76	1,015267	2.272,94	64	10/2016	1.642,20	1,085618	1.782,80	127	6/2008	573,15	1,850971	1.060,88
2	4/2019	2.238,76	1,007509	2.255,57	65	11/2016	1.642,20	1,083775	1.779,78	128	4/2010	628,22	1,686185	1.059,30
3	5/2019	2.238,76	1,001500	2.242,12	66	12/2016	1.642,20	1,083018	1.778,53	129	9/2007	540,71	1,950585	1.054,70
4	2/2019	2.164,52	1,020750	2.209,43	67	1/2017	1.642,20	1,081504	1.776,05	130	10/2007	540,71	1,945723	1.052,07
5	12/2018	2.109,49	1,025857	2.164,04	68	11/2015	1.506,61	1,175950	1.771,70	131	7/2008	573,15	1,834279	1.051,32
6	1/2019	2.109,49	1,024423	2.161,01	69	12/2015	1.506,61	1,163039	1.752,25	132	11/2007	540,71	1,939906	1.048,93
7	11/2018	2.109,49	1,023294	2.158,63	70	1/2016	1.506,61	1,152656	1.736,62	133	8/2008	573,15	1,823700	1.045,25
8	5/2015	1.732,60	1,222180	2.117,55	71	2/2016	1.506,61	1,135520	1.710,79	134	12/2007	540,71	1,931597	1.044,43
9	6/2015	1.732,60	1,210200	2.096,79	72	8/2004	584,95	2,219520	1.298,31	135	9/2008	573,15	1,819978	1.043,06
10	7/2015	1.732,60	1,200951	2.080,77	73	3/2013	827,17	1,417839	1.172,79	136	2/2009	584,39	1,784639	1.042,93
11	8/2015	1.732,60	1,194027	2.068,77	74	4/2013	827,17	1,409381	1.165,80	137	10/2008	573,15	1,817153	1.041,50
12	9/2015	1.732,60	1,191047	2.063,61	75	5/2013	827,17	1,401114	1.158,96	138	3/2009	584,39	1,779122	1.039,70
13	6/2014	1.565,65	1,316217	2.060,74	76	6/2013	827,17	1,396226	1.154,92	139	4/2009	584,39	1,775570	1.037,63
14	7/2014	1.565,65	1,312806	2.055,39	77	5/2012	754,39	1,501482	1.132,70	140	11/2008	573,15	1,808113	1.036,32
15	8/2014	1.565,65	1,311102	2.052,73	78	5/2011	718,75	1,574814	1.131,90	141	1/2008	540,71	1,913040	1.034,40
16	8/2013	1.471,61	1,394142	2.051,63	79	6/2012	754,39	1,493272	1.126,51	142	12/2008	573,15	1,801266	1.032,40
17	9/2014	1.565,65	1,308746	2.049,04	80	6/2011	718,75	1,565890	1.125,48	143	1/2009	573,15	1,796062	1.029,41
18	7/2013	1.471,61	1,392330	2.048,97	81	7/2012	754,39	1,489397	1.123,59	144	2/2008	540,71	1,899930	1.027,31
19	9/2013	1.471,61	1,391914	2.048,35	82	8/2011	718,75	1,562452	1.123,01	145	3/2008	540,71	1,890291	1.022,10
20	10/2013	1.471,61	1,388165	2.042,84	83	7/2011	718,75	1,562452	1.123,01	146	4/2008	540,71	1,880699	1.016,91
21	10/2014	1.565,65	1,302367	2.039,05	84	8/2012	754,39	1,483022	1.118,78	147	3/2004	274,22	2,278048	998,00
22	2/2015	1.608,73	1,263937	2.033,33	85	9/2011	718,75	1,555917	1.118,32	Total:				221.643,48
23	11/2014	1.565,65	1,297435	2.031,33	86	9/2012	754,39	1,476375	1.113,76					
24	11/2013	1.471,61	1,379751	2.030,46	87	10/2011	718,75	1,548846	1.113,30					
25	12/2014	1.565,65	1,290594	2.020,62	88	11/2011	718,75	1,544007	1.109,76					
26	12/2013	1.471,61	1,372340	2.019,55	89	5/2010	662,76	1,673964	1.109,44					
27	3/2015	1.608,73	1,249442	2.010,01	90	5/2009	628,22	1,765860	1.109,35					
28	1/2015	1.565,65	1,282640	2.008,17	91	9/2010	662,76	1,670972	1.107,45					
29	1/2014	1.471,61	1,362529	2.005,11	92	10/2012	754,39	1,467133	1.106,79					
30	2/2014	1.471,60	1,353999	1.992,54	93	8/2010	662,76	1,669802	1.106,68					
31	4/2015	1.608,73	1,230857	1.980,12	94	7/2010	662,76	1,568632	1.105,90					
32	3/2014	1.471,61	1,345388	1.979,89	95	2/2013	775,74	1,425210	1.105,59					
33	4/2014	1.471,61	1,334446	1.963,78	96	6/2010	662,76	1,666797	1.104,69					
34	3/2018	1.834,34	1,055271	1.935,73	97	12/2011	718,75	1,535254	1.103,46					
35	4/2018	1.834,34	1,054534	1.934,37	98	6/2009	628,22	1,755328	1.102,73					
36	3/2017	1.797,14	1,074400	1.930,85	99	10/2010	662,76	1,661999	1.101,51					
37	5/2018	1.834,34	1,052323	1.930,32	100	11/2012	754,39	1,456789	1.098,99					
38	5/2014	1.453,91	1,324116	1.925,15	101	7/2009	628,22	1,747985	1.098,12					
39	4/2017	1.797,14	1,070977	1.924,70	102	1/2012	718,75	1,527467	1.097,87					
40	5/2017	1.797,14	1,070119	1.923,15	103	8/2009	628,22	1,743974	1.095,60					
41	6/2018	1.834,34	1,047818	1.922,05	104	9/2009	628,22	1,742581	1.094,72					
42	7/2017	1.797,14	1,069488	1.922,02	105	12/2012	754,39	1,448964	1.093,08					
43	10/2017	1.797,14	1,068208	1.919,72	106	10/2009	628,22	1,739797	1.092,98					
44	9/2017	1.797,14	1,067993	1.919,33	107	2/2012	718,75	1,519715	1.092,30					
45	8/2017	1.797,14	1,067673	1.918,76	108	11/2010	662,76	1,648844	1.091,46					
46	6/2017	1.797,14	1,066278	1.916,25	109	11/2009	628,22	1,735629	1.090,36					
47	11/2017	1.797,14	1,064270	1.912,64	110	3/2012	718,75	1,513812	1.088,05					
48	12/2017	1.797,14	1,062358	1.909,21	111	12/2009	628,22	1,729234	1.086,34					
49	1/2018	1.797,14	1,059602	1.904,25	112	4/2012	718,75	1,511089	1.086,10					
50	2/2018	1.797,14	1,057171	1.899,88	113	1/2013	754,39	1,438322	1.085,06					
51	7/2018	1.834,34	1,038045	1.894,96	114	2/2011	675,51	1,605245	1.084,36					
52	9/2018	1.834,34	1,030467	1.890,23	115	1/2010	628,22	1,725090	1.083,74					
53	8/2018	1.834,34	1,030467	1.890,23	116	12/2010	662,76	1,630055	1.080,34					
54	10/2018	1.834,34	1,027386	1.884,58	117	3/2011	675,51	1,596624	1.078,54					
55	3/2016	1.642,20	1,124634	1.847,20	118	2/2010	628,22	1,710043	1.074,28					
56	4/2016	1.642,20	1,118906	1.839,11	119	1/2011	662,76	1,620334	1.073,89					
57	5/2016	1.642,20	1,112785	1.827,42	120	4/2011	675,51	1,586156	1.071,46					
58	2/2017	1.686,19	1,078980	1.815,99	121	5/2008	573,15	1,868739	1.071,07					
59	6/2016	1.642,20	1,101986	1.809,68	122	5/2007	540,71	1,979611	1.070,40					
60	7/2016	1.642,20	1,096829	1.801,21	123	6/2007	540,71	1,974475	1.067,62					
61	8/2016	1.642,20	1,089853	1.789,76	124	3/2010	628,22	1,698156	1.066,82					
62	10/2015	1.506,61	1,185004	1.785,34	125	7/2007	540,71	1,968374	1.064,32					
63	9/2016	1.642,20	1,086488	1.784,23	126	8/2007	540,71	1,962096	1.060,92					





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

BARRA-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Eu, **Tânia Aparecida Dias da Silva**, brasileira, portadora do RG n.º 2899741-7-SESP/MT e do CPF n.º 600.385.781-15, residente e domiciliado neste município, servidora efetiva no cargo de Agente de Serviço Social, com carga horária de 40 horas semanais, Classe "B", Nível "08", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente matriculado sob o n.º 00784, **DECLARO** para os devidos fins de direito que tenho ciência da redução salarial que ocorrerá em virtude de minha inativação, a título de proventos de Aposentadoria por Invalidez em conformidade com a Regra da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Barra do Bugres/MT, 06 de junho de 2019.

Tânia Aparecida Dias da Silva
Servidora



PROCESSO N.º: 2019.03.00024P

BENEFÍCIO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

ASSUNTO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

SERVIDORA: TANIA APARECIDA DIAS DA SILVA

PARECER N.º 232/2019

Trata-se de requerimento do benefício de aposentadoria por idade formulada pela servidora **Sra. Tânia Aparecida Dias da Silva**, servidora Efetiva no cargo de Agente de Serviços Social – 40 horas, Classe “B”, Nível “08”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Barra do Bugres/MT, onde tomou posse em 04/02/2004.

Os autos foram instruídos com termo de posse e certidão de vida funcional, onde consta que a servidora foi nomeada para ocupar o cargo de Agente de Serviço Social por ter sido aprovada em concurso público municipal.

Consta ainda nos autos, o período laborado junto ao Município de Barra do Bugres/MT no cargo atual, temos que na data de 31/05/2019 a servidora possuía **15 (quinze) anos, 04 (quatro) meses e 01 (um) dia de tempo de contribuição.**

Não há registro no corpo da certidão de vida funcional informações quanto afastamento sem ônus, suspensão, licença, contundo consta 01 (uma) falta injustificada.

É o breve relatório, passamos a opinar.

Compulsando o processo administrativo e analisando os documentos presentes nos autos, denota-se o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal que rege a previdência social do município de Barra do Bugres - MT, Lei Municipal n.º 1.554 de 04 de julho de 2005, que dispõe sobre os requisitos para a concessão do benefício pleiteado, a saber:

FL
24
[Assinatura]

“Art. 12 - Os servidores abrangidos pelo regime do BARRA-PREVI serão aposentados:

I - por invalidez permanente, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas no art. 14.”

O dispositivo em tela reproduz o apregoado no §1º inciso I, do art. 40 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, portanto, o ato normativo municipal em comento, está em perfeita harmonia com os dizeres da *Lex Fundamental*is.

Compulsando os autos, nota-se claramente no interior do Laudo Médico Pericial, o qual atesta que a patologia acometida pela segurada **não se enquadra** nas inseridas no art. 14 da Lei n.º 1.554/2005, fazendo jus à concessão do benefício pleiteado com **proventos PROPORCIONAIS** ao tempo de **contribuição**, a saber:

Art. 14. O segurado, quando acometido de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose, anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida - AIDS, contaminação por radiação (com base em conclusão da medicina especializada) ou quando vítima de acidente do trabalho ou moléstia profissional que o invalide para o serviço, terá direito à aposentadoria integral.

Ressalta-se, que o benefício da segurada será calculado pela **média aritmética simples**, sendo que o valor do benefício aplicado a segurada é a **proporcionalidade da média**. Valido ressaltar ainda, que o referido benefício **não possui paridade**, de acordo com o estatuído no § 3º e § 17 do art. 40 da CF com redação pela Emenda Constitucional n.º. 41/2003 combinado com o art. 1º, da Lei n.º. 10.887 de 18 de junho de 2004, assim, o reajustamento dos proventos será realizado anualmente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC).

ISTO POSTO, e em conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 12, inciso I da Lei Municipal n.º 1.554/2005 que rege a previdência do município de Barra do Bugres/MT, emitimos parecer **FAVORÁVEL** à concessão do benefício de aposentadoria por invalidez a **Sra. Tânia Aparecida Dias da Silva**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, dado o preenchimento dos requisitos legais.

É o parecer. S.M.J.

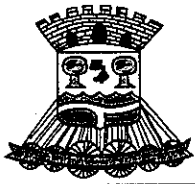
Cuiabá/MT, 12 de junho de 2018.



Lidiane Fátima Gomes Moreira

OAB/MT 15.784

Consultora Jurídica – Agenda Assessoria



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

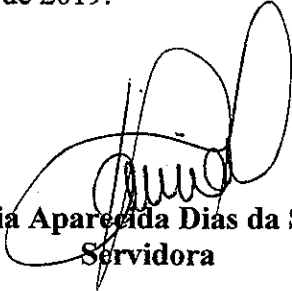
BARRA-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

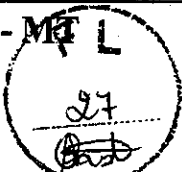
DECLARAÇÃO

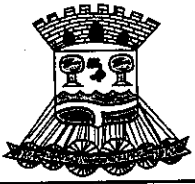
Eu, **Tânia Aparecida Dias da Silva**, brasileira, portadora do RG n.º 2899741-7- SESP/MT e do CPF n.º 600.385.781-15, residente e domiciliado neste município, servidora efetiva no cargo de Agente de Serviço Social, com carga horária de 40 horas semanais, Classe “B”, Nível “08”, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente matriculado sob o n.º 00784, **DECLARO** para fins de aposentadoria que não acumulo cargo ilegal, conforme previsto no inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Barra do Bugres/MT, 06 de junho de 2019.


Tânia Aparecida Dias da Silva
Servidora





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

BARRA-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e/ou direito, que a servidora **Tânia Aparecida Dias da Silva**, brasileira, portadora do RG n.º 2899741-7- SESP/MT e do CPF n.º 600.385.781-15, residente e domiciliado neste município, efetiva no cargo de Agente de Serviço Social, com carga horária de 40 horas semanais, Classe "B", Nível "08", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente matriculado sob o n.º 00784, não responde a processo disciplinar junto a Prefeitura Barra do Bugres/MT.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Barra do Bugres/MT, 06 de junho de 2019.


ANDREA DOS SANTOS CASTRO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos
Diretora de Recursos Humanos
Portaria nº 014/2017





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

BARRA-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Prontuário de Atendimento Médico-Pericial – aposentadoria por Invalidez

Nome do Servidor		Data Nascimento	Idade	Sexo
TÂNIA APARECIDA DIAS DA SILVA		16/08/1963	55 A	FEM.
Nº Identidade		Org. Exp.	Nº CPF	
16704954		SSP/SP	600.385.781-15	
Data Admissão	Matrícula	Cargo/Função Atual	Lotação	
04/02/2004	784	AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL	SÉC.DUCAÇÃO	

Histórico da Doença

Diabética e hipertensa de longa data, já afastado há mais de dois anos do trabalho, com piora dos sintomas de dores em membros por complicações do diabetes. segue no verso

Diagnóstico a Cargo do Médico Perito Local

1 - Está o examinado incapacitado para o trabalho?	Sim (X) Não ()
2 - Responder somente em caso de resposta afirmativa ao item 1:	Sim (X) Não ()
2.1 - É suscetível de recuperação para o seu próprio trabalho?	Sim () Não (X)
2.2 - É suscetível de reabilitação para outra atividade?	Sim () Não (X)
3 - A incapacidade decorre de moléstia profissional?	Sim () Não (X)
4 - A incapacidade decorre de acidente de trabalho?	Sim () Não (X)
5 - Em caso de exame para constatação de invalidez:	Sim (X) Não ()
5.1 - Há invalidez?	Sim (X) Não ()
5.2 - Data de início da incapacidade?	Sim () Não (X)
5.3 - A patologia enquadra-se no art. 14 da Lei nº 1.554/2005 de 04 de julho de 2005?	Sim () Não (X)

Diagnóstico Provável (literal)

Polineuropatia Diabética
Diabetes Mellitus

Cód. Diagnóstico (CID)

G 63.2

E. 11.4

Assinaturas e Carimpos dos Médicos Peritos (no mínimo dois) e do Diretor / Coordenador. Local e data de emissão do Laudo Médico Pericial.

Dr. Sérgio M. de
Médica do Trabalho
CRM 2499-MT - RQE 94

Dr. Raulo
Médica do Trabalho
CRM 3306-MT-RQE 93

Data :

Assinatura do ordenador de

Demais responsáveis:



Dra. Aline Mizara
Médica
CRM/MS 6205 - RQE 3946

Dra. Amanda Fujii Geld
Cardiogenatria
CRM/MS 8550

Dra. Bianca Ribeiro Moraes
Neurologista e Neurofisiologista
Epilepsia
CRM/MS 8427 - RQE 4691/RQE 4690

Dr. Carlos Magno Junior
Cirurgião Plástico
CRM/MS 9459 - RQE 5280

Cristina Turatto Leiva
Nutricionista
CRN/MS 22940

Dr. Divino Junior
Cardiologista
CRM/MS 6206 - RQE 4516

Dr. Eduardo Jeronimo
Urologista
CRM/MS 5518 - RQE 4633

Dr. Fabricio A. Leiva
Cardiologista
Título de Especialista pela SBC/AMB
Habilitação em Ergometria pelo DERC
CRM/MS 5131 - RQE 3440

Dr. Gustavo P. S. Sacchi
Ortopedia e Traumatologia
Cirurgia de Ombro e Cotovelo
CRM/MS 6091 TEOT 13.583 - RQE 4796

Dr. José Alberto Salvador Lamos
Médico
CRM/MS 6754

Dr. Juvenal Rodrigo Padilha
Neurologista e Neurofisiologista
Eletroneuromiografia
CRM/MS 6217 - RQE 4645/RQE 4733

Dra. Luciana B. Gouveia
Cardiologista
CRM/MS 6582 - RQE 4506

Dr. Marco Eduardo Belúcio
Cardiologista
CRM/MS 6684 - RQE 4454

Dr. Rafael Cavalcante
Ortopedia e traumatologia
Cirurgia do Quadril
CRM/MS 5811 TEOT 14.428 - RQE 4835

Dr. Rubson Rodrigues Junior
Clínica Médica/Cardiologista
CRM/MS 6256 - RQE 5090

Dr. Valdinei Batista de Souza
Cirurgião Vascular
CRM/MS 4823 - RQE 3191

Dra. Vanilza Rodrigues Vieira
Endocrinologista
CRM/MS 4991 - RQE 3197

Dr. Juvenal Rodrigo Padilha

NEUROLOGIA - RQE 4645
NEUROFISIOLOGIA - RQE 4733
ELETRONEUROMIOGRAFIA

RELATÓRIO MÉDICO

PACIENTE TANIA APARECIDA DIAS DA SILVA, 55 ANOS DE IDADE, FAZ ACOMPANHAMENTO NEUROLÓGICO DEVIDO POLINEUROPATIA PERIFÉRICA SECUNDÁRIO A DIABETE MELITOS. NO MOMENTO COM QUEIXAS DE PARESTESIAS COM SINTOMAS POSITIVOS NOS QUATROS MEMBROS, PREDOMINANTEMENTE DISTAL E EM MEMBROS INFERIORES. ALÉM DISSO, APRESENTA QUEIXAS MOTORAS COM ATIVIDADES QUE NECESSITEM DE MAIS ESFORÇO EXAME DE ELETRONEUROMIOGRAFIA EVIDENCIA NEUROPATIA AXONAL SENSITIVO E MOTORA, PREDOMINANTEMENTE SENSITIVA. DIANTE DO EXPOSTO, A PACIENTE APRESENTA CONDIÇÃO NEUROLÓGICA PERMANENTE O QUE A IMPOSSIBILITA DE REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS.

CID10: G63.2

Dourados, 08 de Abril de 2019

DR. JUVENAL RODRIGO PADILHA
CRM MS 6217

Dr. Juvenal Rodrigo Padilha
Neurologia- RQE 4645
Neurofisiologia - RQE 4733
CRM/MS 6217

CLINICA DOM
RUA OLIVEIRA MARQUES, 2800 * CEP 79805021 * DOURADOS-MS
Tel.: 67 3032-6060

FL
30

Dra. Patrícia Camelier Xavier

Clínica Médica - Endocrinologia

CRM - MS 2083

DOURADOS, 21 DE FEVEREIRO DE 2019. E-mail: patriciacamelier@gmail.com

1

PACIENTE: TANIA APARECIDA DIAS DA SILVA

RELATÓRIO MÉDICO COM O CONSENTIMENTO DA PACIENTE, QUE ASSINA À PARTE DESTES RELATÓRIOS, UM DOCUMENTO PARA AUTORIZAR QUE TEM CONHECIMENTO E CONCORDA COM A PUBLICAÇÃO DESTES RELATÓRIOS:

DECLARO QUE A SENHORA TANIA APARECIDA DIAS DA SILVA COMPARECEU EM MEU CONSULTÓRIO NO DIA 15 DE OUTUBRO DO ANO DE 2018, PARA CONSULTA MÉDICA COM INTUITO DE INICIAR ATENDIMENTO PARA O SEU DIABETES MELITUS DE LONGA DATA.

A PACIENTE APRESENTOU, SEGUNDO SEU RELATO, DIABETES GESTACIONAL AOS 19 ANOS DE IDADE EM SUA PRIMEIRA GESTAÇÃO NO 2º TRIMESTRE E PARTO DO 5º MÊS DE GESTAÇÃO.

APRESENTOU DIABETES NOVAMENTE NA SEGUNDA GESTAÇÃO E TAMBÉM NA TERCEIRA GESTAÇÃO. ESSA ÚLTIMA OCORREU QUANDO ELES COM 28 ANOS. RECEBEU O DIAGNÓSTICO DE DIABETES DEFINITIVO COM 35 ANOS HOJE ESTANDO COM 55 ANOS.

DEPOIS DESSA DATA, A PACIENTE FOI NOVAMENTE AVALIADA EM 19/10/2018, 26/10/2018, 31/10/2018. HOJE, VEIO PARA CONSULTA DE CONTINUAÇÃO.

HOJE, ATENDO E ESCREVO O SEGUINTE NO SEU RELATÓRIO:

ABRE ASPAS:

Na última consulta de 31/10/2018, anotei que a paciente voltou informando que melhorou com a suspensão do Victoza®, que estava fazendo as demais medicações e a glicemia estava variando entre 185 mg/dl e 230 mg/dl. Ela havia feito as ultrasonografias de abdome e da tireóide, sendo visto que ela tem tireoidite crônica e que no abdome não havia colescistopatia, mas havia um pequeno cálculo de 3 mm no rim direito. O fígado estava com esteatose, sem sinais de pancreatite. Eu a deixei em uso de:

USO INTERNO:

Para tratar o diabetes:

1-Xigduo XR dapagliflozina 5mg + metformina 1.000 mg:

-De agora em diante, tome 1 comp 1 x dia com refeição noturna, conforme recomendação da bula.

2-Metformina de 500 mg:

-Tome 1 comp 30 minutos após café, por 10 dias. Passe para 2 comps 30 min após café. Acabando, compre a metformina de 1.000 mg. Usará 2.000 mg/dia, se somarmos a metformina do Xigduo.

3-Actos® pioglitazona 45 mg:

-Tome 1 comp. 15 minutos antes do almoço.

4-Diamicron MR® de 60 mg (Gliclazida) caixa com 30 comprimidos de ação prolongada:

-Tome 1 comprimido 30 min antes do café da manhã, com 1 copo com água cheio. Poderemos aumentar a dose, se as glicemias não se estabilizarem para valores de até 120 mg/dl.

Para tratar a hipertensão arterial:

4-Hidroclorotiazida ou clortalidona 12,5 mg:

21/10/2018
Dra. Patrícia Camelier Xavier
Clínica Médica e Endocrinologia
CRM/MS 2083 - OFF 743.484.857104

Patrícia Camelier Xavier

Consultório: 3421-9768 / Cel. : 9616-9550 / Residência: 3421-0294

Rua Monte Alegre, 2115 - Vila Progresso - Edifício Monte Alegre- Setor E - CEP 79825-040 - Dourados - MS

RETORNO EM ATÉ 15 DIAS

NÃO TROQUE MINHA RECEITA

36

Dra. Patrícia Camelier Xavier

Clínica Médica - Endocrinologia

CRM - MS 2083

E-mail: patriciacamelier@gmail.com

3

- Triglicerídeos: 152 mg/dl
 - VLDL: 30,40 mg/dl
 - Creatinina de 0,37 mg/dl e uréia: 27 mg/dl
 - Gama GT de 34 U/L
 - TGO: 24 U/L e TGP de 39 U/L (esteatose hepática vista na US abdome)
 - Hemograma completo com 5,63 milhões/mm³, com HB de 48,8% com 227.000/mm³. Com 9.090/mm³, com 59 segm/33 linf/07 mono/01 eosino.
- As minhas condutas serão as seguintes:

USO INTERNO:

Para tratar o diabetes:

1-Xigduo XR dapagliflozina 5mg + metformina 1.000mg: é de uso contínuo
-De agora em diante, tome 2 comps 1 x dia com refeição noturna, conforme recomendação da bula. Estará na dose máxima de 10 mg de dapagliflozina e 2.000mg ou 2 gramas à noite.

2-Metformina de 500 mg: é de uso contínuo
-Tome 1 comp 30 minutos após almoço. Com isso você está fazendo a dose máxima de 2,5 gramas/dia.

3-Actos® pioglitazona 45 mg: é de uso contínuo
-Tome 1 comp. 15 minutos antes do almoço. Já está na dose máxima.

4-Diamicon MR® de 60 mg (Gliclazida) caixa com 30 comprimidos de ação prolongada: é de uso contínuo
-Tome agora 2 comprimidos 30 min antes do café da manhã, com 1 copo com água cheio. Você está na dose máxima.

=Se as glicemias de ponta de dedos não se estabilizarem para valores até 120 mg/dl em jejum e após refeição, se a sua HB glicosilada não cair para nível até 7%, vamos conversar sobre a possibilidade de tratamento com a cirurgia da obesidade, já que você não suporta a tomada do Victoza® e por conseguinte não suportará a tomada dos similares=

Para tratar a hipertensão arterial:

4-Somente a Clortalidona 12,5 mg: é de uso contínuo
-Tome 1 comp. após terminar o café da manhã

5-Valsartana 160 mg: é de uso contínuo
-Tome 1 comp com o café da manhã e com o jantar. Serão 2 x dia.

Para a neuropatia diabética:

6-Volte a tomar o Thiotacid 600HR:
-Tome 1 comp. revestido com o estômago vazio, cerca de 30 min antes do café da manhã e com bastante água no copo. Usará por, no mínimo, 12 semanas.

21/10/2019
Dra. Patrícia Camelier Xavier
Clínica Médica e Endocrinologia
CRM/MS 2083 - CPF 743.414.857/04

Patrícia Camelier Xavier

Consultório: 3421-9768 / Cel. : 9616-9550 / Residência: 3421-0294

Rua Monte Alegre, 2115 - Vila Progresso - Edifício Monte Alegre- Setor E - CEP 79825-040 - Dourados - MS

RETORNO EM ATÉ 15 DIAS

NÃO TROQUE MINHA RECEITA

32

Hospital
Evangélico
Dr. e Sra. Goldsby King

ELETRONEUROMIOGRAFIA

Nome: Tania Aparecida Dias da Silva Idade: 54 anos Data: 27/02/2018
Solicitante: Dr. Valdeinei B. de Souza Invs: Unimed Arquivo nº 13656 D

Refere dor e parestesia nos membros inferiores há um ano.

ELETRONEUROMIOGRAFIA:

1. O estudo da neurocondução sensitiva e motora de membros inferiores evidenciou:

- ⇒ Nervo fibular direito: Latência motora distal normal. Neurocondução na perna normal. Redução da amplitude do potencial motor distal.
- ⇒ Nervo fibular esquerdo: Latência motora distal normal. Neurocondução na perna normal. Redução da amplitude do potencial motor distal.
- ⇒ Nervo tibial posterior direito, ramo plantar medial: Não registrável resposta sensitiva distal. Latência motora distal normal. Neurocondução na perna normal. Redução da amplitude do potencial motor distal.
- ⇒ Nervo tibial posterior esquerdo, ramo plantar medial: Não registrável resposta sensitiva distal. Latência motora distal normal. Neurocondução na perna normal. Redução da amplitude do potencial motor distal.
- ⇒ Nervo sural direito: Não registrável resposta sensitiva distal.
- ⇒ Nervo sural esquerdo: Não registrável resposta sensitiva distal.
- ⇒ Reflexo H (Nervo tibial): Latência absoluta e relação esquerda/direita normal.
- ⇒ Nervo fibular superficial: Latência sensitiva distal normal. Redução da amplitude do potencial à direita. Não registrável resposta sensitiva distal à esquerda.

2. A eletromiografia, realizado com eletrodos superficiais, avaliado músculos vasto medial, semitendíneo, biceps femural, tibial anterior, gastrocnêmio e músculo dorsal do pé bilateral, mostrou-se normal ao repouso, apresentando recrutamento motor com potenciais poli-fásicos de amplitude normal nos músculos distais. Não se observou atividade espontânea.

CONCLUSÃO:

Neuropatia sensitiva e motora axonal severa de membros inferiores apresentando denervação parcial nos músculos distais (Polineuropatia?).

Neurologista RQE nº1914
Neurofisiologista RQE nº2595
Membro Titular da Academia Brasileira de Neurologia
e da Sociedade Brasileira de Neurofisiologia Clínica

Dr. Daniel Luciano Miranda
Neurologista
CRM nº 23357



Rua Hilda Bergo Duarte, 81 - CEP: 79.806.020 - Fone: (067) 3416-7800-Dourados - MS

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT.

JUSTIFICATIVA PARA O NÃO ENVIO DOS DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

JUNHO DE 2019

SERVIDORA: TÂNIA APARECIDA DIAS DA SILVA - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

N.º DO ITEM	DOCUMENTO/INFORMAÇÃO AUSENTE	MOTIVO DA AUSENCIA
18	DECISÃO JUDICIAL QUANDO FOR O CASO	NÃO É O CASO

Barra do Bugres/MT, 10 de junho de 2019.



JOSE EPIFÂNIO BRAGA
Diretor Executivo do BARRA-PREVI



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

BARRA-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.001/2020

"Dispõe sobre a retificação da portaria nº 012/2019, que dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez de contribuição a servidora Sra. Tânia Aparecida Dias da Silva."

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres/MT – BARRA-PREVI, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº. 012/2019, publicada no publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano XIV, Edição Nº 3.255, que concedeu o benefício Aposentadoria Por Invalidez, a **Sra. Tânia Aparecida Dias da Silva**, brasileira 289.9741-7 SESP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 600.385.781-15, servidora efetiva no cargo de Agente de Serviço Social – 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Processo Administrativo BARRA-PREVI, n.º 2019.03.00024P.

- **Onde se Le:** "{...} da Lei Municipal n.º 1.554 de 04 de julho de 2005, que rege a previdência municipal, lei complementar nº 052/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargo, Vencimento e Carreira dos servidores municipais"
- **Leia-se:** "da Lei Municipal n.º 1.554 de 04 de julho de 2005, que rege a previdência municipal, **Lei Complementar 055/2013**, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Barra do Bugres-MT e dá outras providências.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de junho de 2019**, revogados as disposições em contrário.

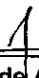
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Bugres/MT, 16 de janeiro de 2020.


JOSÉ EPIFÂNIO BRAGA

Diretor Executivo do BARRA-PREVI

Homologo:


Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho

Prefeito Municipal



tas, constante na Resolução nº 001/2019 – **Dispõe sobre a Estruturação Organizacional da Câmara Municipal de Barra do Bugres e dá outras providências.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES, EM 22 DE JANEIRO DE 2020.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE".

Josuel Izídio Barboza Presidente

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso: <https://diariomunicipal.org/mt/amm>.

Câmara Municipal de Barra do Bugres, 22 de janeiro de 2020

Rudinei da Cruz Linhares Secretário Geral Portaria nº001/2020

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES PORTARIA Nº001/2020

"Dispõe sobre a retificação da portaria nº 012/2019, que dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez de contribuição a servidora Sra. Tânia Aparecida Dias da Silva."

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres/MT – BARRA-PREVI, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria nº. 012/2019, publicada no publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano XIV, Edição Nº 3.255, que concedeu o benefício Aposentadoria Por Invalidez, a Sra. Tânia Aparecida Dias da Silva, brasileira 289.9741-7 SESP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 600.385.781-15, servidora efetiva no cargo de Agente de Serviço Social – 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Processo Administrativo BARRA-PREVI, n.º 2019.03.00024P.

Onde se Le: "{...} da Lei Municipal n.º 1.554 de 04 de julho de 2005, que rege a previdência municipal, lei complementar nº 052/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargo, Vencimento e Carreira dos servidores municipais"

Leia-se: "da Lei Municipal n.º 1.554 de 04 de julho de 2005, que rege a previdência municipal, **Lei Complementar 055/2013**, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Barra do Bugres-MT e dá outras providências.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de junho de 2019**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Bugres/MT, 16 de janeiro de 2020.

JOSÉ EPIFANIO BRAGA

Diretor Executivo do BARRA-PREVI

Homologo:

Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CÁCERES - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, de 15 de Janeiro de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
ANA LEITE DE MATOS	488.515.071-04	9047 /00121/2019
ANA LEITE DE MATOS	488.515.071-04	9047 /00122/2019
ANTONIO LINO DA SILVA PINTO	021.808.471-49	9047 /00123/2019
ANTONIO LINO DA SILVA PINTO	021.808.471-49	9047 /00124/2019
ANTONIO LINO DA SILVA PINTO	021.808.471-49	9047 /00125/2019
APARECIDO GALONI	139.974.831-91	9047 /00129/2019
APARECIDO GALONI	139.974.831-91	9047 /00130/2019
APARECIDO GALONI	139.974.831-91	9047 /00131/2019
BENEDICTO DA COSTA NUNES	065.087.741-15	9047 /00201/2019
BENEDICTO DA COSTA NUNES	065.087.741-15	9047 /00202/2019
HELIO ALVES DA SILVA	094.741.291-34	9047 /00134/2019
JOSE ALVES DA SILVA	468.317.971-72	9047 /00153/2019
JOSE ALVES DA SILVA	468.317.971-72	9047 /00154/2019
JOSE ALVES DA SILVA	468.317.971-72	9047 /00155/2019
ADEMIR MAZON	307.803.730-49	9047 /00210/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de tributos Assinatura:		

Data de afixação: 15/01/2020

Data de desafixação: 30/01/2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CÁCERES - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de 15 de Janeiro de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do